



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 150/2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e nos termos Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, considerando o Decreto nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, torna público que estarão abertas, no período e na forma abaixo mencionados, inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnico-administrativos, nível superior, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90, para as regiões abaixo descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital e será executado pelo Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFsul).
- 1.2. O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, submetendo-se o servidor, em atendimento ao interesse do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento.
- 1.3. O ingresso no cargo de provimento efetivo de Técnico-administrativo far-se-á no Nível de classificação determinado conforme tabela abaixo:

CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO NO PCCTAE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO INICIAL*
Administrador	E	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho competente	R\$ 4.180,66
Analista de Tecnologia da Informação	E	Curso Superior, em nível de graduação, na área	R\$ 4.180,66
Economista	E	Curso Superior em Economia e Registro no Conselho competente	R\$ 4.180,66
Psicólogo	E	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho competente	R\$ 4.180,66
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	R\$ 4.180,66
Tecnólogo em Gestão Pública	E	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Registro no Conselho competente	R\$ 4.180,66

*Acrescido de Auxílio-Alimentação e, quando necessário, de Auxílio Transporte.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do certame de que trata este Edital serão distribuídas conforme o item 3.
- 2.2. O concurso será realizado em regiões, conforme o quadro abaixo:

REGIÃO	CIDADE(S)
01	Jaguarão
02	Camaquã

03	Pelotas
04	Lajeado e Venâncio Aires
05	Passo Fundo

- 2.3. Do total das vagas ofertadas neste concurso, nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 9.508/18, 10% (dez por cento), ou seja, 01 vaga será reservada a candidato com deficiência - PCD, independente da área/região, sendo a classificação final feita de acordo com o item 10 deste Edital.
- 2.4. Considerando a Lei 12.990/14, a reserva de vaga para ingresso imediato ocorrerá somente para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, sendo reservada uma (01) vaga para este cargo, nos termos do item 5 deste Edital.
- 2.5. Considerando a previsão de reserva de vagas para PCD e para cotista racial neste Edital, o candidato que desejar concorrer pela reserva de vagas deverá optar por apenas uma delas.
- 2.5.1 Caso o candidato opte pelas duas reservas previstas neste Edital, não será considerada nenhuma e o candidato concorrerá apenas pela ampla concorrência.

3. TABELA DE VAGAS:

3.1 A distribuição das vagas previstas neste Edital dar-se-á conforme as tabelas abaixo:

REGIÃO 01			
ÁREA	CARGO	VAGAS	
		Jaguarão	Total
01	Administrador	01	01
02	Tecnólogo em Gestão Pública	01	01
REGIÃO 02			
ÁREA	CARGO	VAGAS	
		Camaquã	Total
03	Técnico em Assuntos Educacionais	01	01
REGIÃO 03			
ÁREA	CARGO	VAGAS	
		Pelotas	Total
04	Analista de Tecnologia da Informação	01	01
05	Economista	01	01
REGIÃO 04			
ÁREA	CARGO	VAGAS	
		Lajeado	Venâncio Aires
06	Tecnólogo em Gestão Pública	01	-
REGIÃO 05			
ÁREA	CARGO	VAGAS	
		Passo Fundo	Total
07	Psicólogo	01	01
08	Tecnólogo em Gestão Pública	01	01

- 3.2 Para preenchimento de novas vagas será respeitada a ordem classificatória de concurso mais antigo em validade que tenha candidato aprovado homologado para a cidade onde a vaga será provida.
- 3.2.1 Depois de esgotada a lista do concurso mais antigo, poderão vir a ser convocados candidatos com aprovação homologada neste concurso público para a região a que a cidade pertence.

4. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1 Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei nº. 8.112/90 e do Decreto nº. 9.508/18, neste concurso, a reserva de vagas será de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas,

que serão reservadas a candidatos PCD, independente de área/região, sendo a classificação final feita de acordo com o item 10 deste edital.

- 4.1.1 O primeiro classificado na lista geral de todos os candidatos inscritos como PCD, independentemente de área/região, será homologado e convocado a ocupar vaga no cargo para o qual se inscreveu em decorrência da reserva de vaga de que trata o item 4.1.
- 4.2 **Com exceção dos casos em que o candidato PCD for convocado a ocupar a vaga inicial – itens 2.3 e 10.3 – as demais vagas da mesma área serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.**
- 4.3 A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica direito à nomeação, para qualquer candidato.
- 4.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei 13.146/2015, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/99.
- 4.4.1 O candidato que não declarar sua condição de PCD no ato da inscrição perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos PCD, bem como ao tratamento diferenciado no dia do concurso.
- 4.4.2 Nos termos do artigo 3º, inciso IV, do Decreto 9.508/18, o candidato que desejar concorrer como PCD deverá enviar, até **01/02/2019**, comprovação da condição de deficiência, por laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), **juntamente com** comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.4.2.1 O candidato deverá **digitalizar** a documentação em arquivo único, no formato PDF, e enviar ao email rv@ifsul.edu.br, até 01/02/2019.
- 4.4.2.2 Para fins do disposto no item 4.4.2, será considerado válido o laudo com data de emissão de no máximo 03 meses anteriores à inscrição.
- 4.5 O candidato PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 9.508/18, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6 O candidato que se declarar PCD, se classificado no concurso, figurará em lista especial, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos a área/região de sua opção.
- 4.7 O candidato PCD aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).
- 4.8 Caso convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 4.8.1 O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.8.2 O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.9 A não observância do disposto no item 4 deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.10 As vagas reservadas no item 4 que não forem providas por falta de candidatos PCD, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por área/região.
5. **DA RESERVA DE VAGAS PREVISTA PELA LEI 12.990/14**
- 5.1 A reserva de vagas consta expressamente neste edital, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei 12.990/14: *“A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos,*

que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido” tendo sido especificado o total de vaga(s) nos termos do item 5.2.

- 5.1.1 Conforme a lei supracitada e Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto a **Defensoria Pública da União**, a reserva de vagas para ingresso imediato será aplicada sempre que o número de vagas para cada cargo/área for igual ou superior a 03 (três).
- 5.2 Considerando as disposições legais, a reserva de vagas para ingresso imediato ocorrerá somente para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, sendo reservada uma (01) vaga para este cargo.
 - 5.2.1 Ao candidato mais bem classificado para Tecnólogo em Gestão Pública, independentemente de área/região, será reservada a vaga ofertada neste edital, sendo convocado a ocupar a vaga para a qual se inscreveu, observado o disposto no item 10.5.
 - 5.2.2 **Com exceção do caso em que o candidato cotista for convocado a ocupar a vaga inicial, as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.**
- 5.3 Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei 12.990/14, a reserva de vagas a candidatos negros será de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso público para provimento de cargo de Tecnólogo em Gestão Pública.
 - 5.3.1 Ao final do processo, será publicada listagem classificatória dos candidatos cotistas.
- 5.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.5 **Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que desejarem concorrer às vagas das áreas 02, 06 e 08.**
 - 5.5.1 O candidato que desejar concorrer como cotista deverá enviar, **até 01/02/2019**, o formulário constante no Anexo 5, devidamente preenchido, juntamente com o comprovante de pagamento de inscrição.
 - 5.5.1.1 O candidato deverá digitalizar a documentação em arquivo único, no formato PDF, e enviar ao email rv@ifsul.edu.br, até 01/02/2019.
 - 5.5.2 Caso o candidato, durante o período de inscrições, deseje desistir de concorrer pelas cotas, deverá encaminhar, via SEDEX, carta de próprio punho, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório ao seguinte endereçamento: Ao Chefe do Departamento de Seleção, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.
- 5.6 O candidato inscrito para esta reserva de vagas deverá comparecer presencialmente para procedimento de heteroidentificação complementar à sua autodeclaração como negro (preto ou pardo), para fins de preenchimento das vagas reservadas neste Edital nos termos da Lei 12.990/2014 e Orientação Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
 - 5.6.1 O procedimento de heteroidentificação de que trata este item ocorrerá **após a publicação do Resultado Final**, antes da homologação, sendo divulgados os horários no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.
 - 5.6.2 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, provavelmente, na Reitoria, localizada na cidade de Pelotas/RS, sendo confirmado o endereço quando da divulgação da convocação.
- 5.7 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
 - 5.8.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso.

- 5.9 O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão em procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.10 Será designada pelo Reitor uma comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação composta por cinco membros e seus suplentes, atendendo ao critério de diversidade, sendo seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 5.11 À comissão caberá deliberar pela maioria de seus membros em parecer motivado sobre a confirmação ou não das autodeclarações dos candidatos, sendo vedada a deliberação na presença destes.
- 5.12 A comissão utilizará, no procedimento de heteroidentificação, exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 5.12.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.13 Caberá recurso quanto ao atendimento dos artigos 6º, 7º e 12 da Orientação Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.14 A comissão recursal será composta por três membros distintos da comissão de heteroidentificação, devidamente designados pelo Reitor para este fim.
- 5.15 Os recursos de que trata o item 5.14 deverão ser enviados, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, no dia subsequente à publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação.
- 5.15.1 Não caberá recurso da decisão da comissão recursal.
- 5.16 Em atenção ao disposto no Art. 2º, Parágrafo único, da Lei 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.17 O candidato que se declarar cotista, se classificado no concurso, figurará em lista especial dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos à área/região de sua opção.
- 5.18 O candidato cotista aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).
- 5.19 Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada e devidamente homologado, a vaga será revertida para ampla concorrência da área e será preenchida pelo próximo candidato homologado, obedecida a ordem de classificação para a área/região.
- 5.20 A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica direito à nomeação, para qualquer candidato.
- 5.21 Não havendo aprovação de candidato inscrito na modalidade das cotas para o preenchimento de vaga para o cargo previsto em reserva especial, essa será preenchida por candidato da ampla concorrência, por área/região, observada a ordem de classificação.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

- 6.1 Para investidura em cargo público, o candidato habilitado em Concurso Público deverá atender, na data da posse, aos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
 - No caso de estrangeiro, estar legalmente habilitado e possuir visto permanente;
 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- g) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
 - h) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo (atestado fornecido pela junta médica do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense), devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais (Anexo 8) e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
 - i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 6.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 **Período:** das 08h do dia 03/01/2019 às 23h59min do dia 31/01/2019.
- 7.2 **Forma:** Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>
Mais informações: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense / Departamento de Seleção – Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS.
- 7.3 Aos candidatos que não disponham de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição no Concurso Público.
- 7.4 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.
- 7.5 Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;
 - b) Imprimir a respectiva GRU – Guia de Recolhimento da União – para pagamento da taxa de inscrição;
 - c) Fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 – até dia **01/02/2019**, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, até o horário de fechamento dessas agências.
- 7.5.1 **A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA.**
- 7.6 A inscrição só será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
 - 7.6.1 Após 03 (três) dias úteis a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 7.2 para verificar se sua inscrição foi confirmada.
 - 7.6.2 O candidato que não tiver sua inscrição confirmada até o dia **07/02/2019** deverá entrar em contato com o Departamento de Seleção, por intermédio do telefone (53) 3026-6224 / (53) 3026-6225, até o dia **11/02/2019**, disponibilizando o comprovante de pagamento para análise.
- 7.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 3 deste Edital.
- 7.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.9 Aos candidatos, será disponibilizado o Edital com seus respectivos Anexos, no já mencionado endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
 - 7.9.1 Os candidatos não poderão alegar desconhecimento acerca do teor dos Editais e dos seus respectivos anexos.
- 7.10 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 7.10.1 Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações.
- 7.11 As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>, até dia **12/02/2019** cabendo recurso da não homologação no prazo de 24 horas após a divulgação, que

deverá ser protocolado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data e horário de envio dentro do período de recursos.

8. DA ESTRUTURAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Da Prova Escrita Objetiva

8.1.1 A Prova Escrita Objetiva, constituída por 40 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, tendo cada questão somente uma alternativa correta, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório a todos os candidatos inscritos no Concurso Público, estará de acordo com conteúdo programático e bibliografia constantes no Anexo 2 deste Edital, e será elaborada por banca de elaboradores designada pelo Reitor do IFSul para este fim.

8.1.2 A constituição da prova dar-se-á da seguinte forma:
Cargos de Nível "E".

	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação	Total
TODOS OS CARGOS	27	08	05	40

8.1.3 Prova Escrita Objetiva valerá 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e cinco décimos) cada questão.

8.1.3.1 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva aquele candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento (24 acertos) no total de pontos da prova.

8.1.3.2 O candidato que zerar alguma das disciplinas constantes no subitem 8.1.2 será automaticamente eliminado do concurso.

8.1.3.3 A banca elaboradora poderá, durante a primeira hora de prova, realizar erratas e/ou retificações na prova.

8.1.4 A prova escrita objetiva será aplicada na data provável de **10/03/2019**.

8.1.5 A prova terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, com início às 9h.

8.1.5.1 **Os portões fecharão às 8h50min.**

8.1.5.2 **Não será permitido ao candidato acesso aos locais de prova após o fechamento dos portões.**

8.1.6 **Os locais de prova serão divulgados a partir de 22/02/2019 no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.**

8.1.6.1 **O candidato realizará a prova em cidade indicada pela Coordenação do Concurso, entre as cidades da região para a qual se inscreveu.**

8.1.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta de ponta grossa, documento oficial de identidade com foto e boleto de pagamento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

8.1.7.1 O referido candidato deverá encaminhar-se à respectiva sala onde será realizada a prova, não lhe sendo concedido ingresso após o horário estabelecido.

8.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

8.1.9 Não serão aceitos documentos de identidade em que conste o termo "NÃO ALFABETIZADO", bem como documentos em condições precárias de conservação.

8.1.10 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora do início da mesma.

8.1.11 O candidato apenas poderá levar seu caderno de prova após transcorridas 3 horas de prova.

8.1.12 Durante a prova, não será permitido o uso de livros, revistas, folhetos, anotações, calculadoras ou de qualquer outro meio, salvo quando a permissão para seu uso estiver explicitada no Anexo 2 deste Edital.

8.1.12.1 **Deverão estar desligados e com a bateria retirada**, os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, calculadora, relógios de qualquer espécie, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), sob pena de exclusão do concurso.

8.1.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

8.1.13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.1.13.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.1.14 O Cartão de Resposta é único e insubstituível, constando nele a identificação do candidato.

8.1.14.1 Para efetuar a marcação das respostas no Cartão de Resposta, o candidato deverá preencher os alvéolos por completo, com caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.1.14.2 Será ANULADA, não gerando pontuação para o candidato, a questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como aquela que não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de Resposta.

8.1.15 O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado até 24h após o término da prova, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.

8.1.15.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva podem ser interpostos até às 18h, do segundo dia útil subsequente à divulgação do mesmo, e deverão ser protocolados, EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos, obedecendo o disposto no item 9 e seus subitens.

8.1.15.2 Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de Cartões de Resposta dos candidatos.

8.1.15.3 O gabarito poderá ser retificado após recursos.

8.2 Necessidade de atendimento diferenciado

8.2.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização do Concurso deverá informar no momento da inscrição, bem como enviar laudo médico atualizado atestando o tipo de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, em arquivo único, no formato PDF, ao email rv@ifsul.edu.br **até 15/02/2019**.

8.2.2 O atendimento diferenciado, acima mencionado, será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via Internet, do local onde este prestará as provas.

8.2.3 O candidato com deficiência que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá requerê-lo, nos termos do artigo 4º, §2º do Decreto 9.508/18, com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra.

8.2.3.1 O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

8.2.4 Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

8.2.5 A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

8.2.6 Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização das provas.

8.2.7 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por documentos não recebidos.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos.
 - 9.1.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva obedecem ao prazo estabelecido no item 8.1.15.1 deste Edital.
- 9.2 Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 8.1.15.1, nem via correio eletrônico ou Sedex.
- 9.3 **Os recursos deverão ser protocolados conforme instruções constantes no Anexo 4 deste Edital.**
- 9.4 Os recursos serão analisados por Comissão especificamente designada para esse fim pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
- 9.5 Cada fase do Concurso somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.
- 9.6 Com relação à Prova Escrita Objetiva, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) por ato administrativo será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação final do concurso dar-se-á em listas separadas por área, conforme número de vagas ofertadas: listagem da ampla concorrência, contendo todos os candidatos para área; listagem especial, contendo apenas PCD's para área; e listagem especial, contendo apenas cotistas raciais para área em que houver reserva de vaga, conforme item 5.
 - 10.1.1 Será divulgada, ainda, listagem única com todos os candidatos PCD's, independente de área/região para qual concorreu.
 - 10.1.2 Será divulgada, ainda, listagem única com todos os candidatos cotistas, que concorreram para as áreas 02, 06 e 08.
- 10.2 Em caso de surgimento de novas vagas, o candidato será convocado a ocupar a vaga na cidade em que o IFSul disponibilizar a vaga dentro da região para qual prestou o concurso.
- 10.3 **Em decorrência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Públíco Federal, e em consonância com a porcentagem prevista nos itens 2.3 e 4.1, o candidato PCD que obtiver a melhor nota, independente da área/região, será convocado para ocupar a vaga disponibilizada neste Edital.**
 - 10.3.1 Caso venham a surgir mais vagas para o mesmo cargo e área durante o período de validade do Concurso Público, nos casos em que a 1^a vaga tenha sido destinada a candidato PCD, a segunda vaga será preenchida, **obrigatoriamente**, pelo primeiro classificado da ampla concorrência.
 - 10.3.2 Caso não exista candidato PCD aprovado no concurso, a vaga será ocupada conforme item 4.10.
 - 10.3.3 Com exceção do item 10.3, caso exista candidato PCD aprovado nas demais áreas, ao que obtiver a melhor nota na área para que concorreu, ficará classificado em 5º lugar nos termos do artigo 4º, inciso II do Decreto 9.508 de 2018 e do Decreto nº 6.944/2009, podendo vir a ser convocado durante a validade do concurso, respeitada a ordem de classificação na área.
 - 10.3.4 A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica direito à nomeação, para qualquer candidato.
- 10.4 **Com exceção do caso em que o candidato cotista racial for convocado a ocupar a vaga inicial – itens 2.4 e 5.2 – as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.**
- 10.5 Caso exista candidato PCD e candidato cotista racial classificados para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do candidato PCD.

10.6 A classificação final será efetuada conforme pontuação final dos candidatos, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos.

10.6.1 A inclusão do nome do candidato PCD e do candidato cotista na listagem de classificação final, obedecerá ao percentual previsto neste edital.

10.7 A inclusão do nome do candidato na lista será de acordo com os limites estabelecidos pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e ainda em conformidade com o artigo 16 do referido Decreto, abaixo transrito:

Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empataos na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

10.8 O candidato que não obtiver aprovação na Prova Escrita Objetiva, conforme item 8.1.3 deste Edital, estará eliminado do Concurso.

10.9 Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- b) Obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- c) Possuir idade superior.

10.10 Os resultados serão divulgados na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na Internet, no endereço <http://concursos.ifsul.edu.br>.

10.10.1 Não serão divulgados resultados por telefone nem via correio eletrônico.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados serão homologados conforme o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O Concurso Público será válido por 02 (dois) anos a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será excluído do certame o candidato que:

- a) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização das provas;
- c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação, de qualquer forma, com outro candidato, ou utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 8.1.12;
- d) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, calculadora, relógios de qualquer espécie, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

13.2 O candidato deve manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

13.3 Observadas as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, o candidato habilitado e classificado, nas formas definidas neste Edital e em seus Anexos, será convocado para nomeação, por telefone, por e-mail ou por correio.

13.3.1 No caso de convocação por correio, o expediente será encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de Inscrição.

- 13.3.2 O convocado ficará obrigado a declarar aceitação ou desistência do cargo para o qual foi concursado, podendo desistir definitivamente ou temporariamente do mesmo.
- 13.3.3 No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a se posicionar em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Concurso Público.
- 13.4 O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação de que trata o item 13.3, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.
- 13.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 13.6 A inscrição no Concursos Público implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso - inclusive retificações, gabaritos, resultados de provas e de recursos-, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br> para ciência dos interessados.
- 13.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação.
- 13.8.1 A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.
- 13.8.2 Em caso de impugnação, o candidato deverá encaminhar ao Departamento de Seleção do Instituto Federal Sul-rio-grandense, via SEDEX, suas razões, devidamente fundamentadas, com o seguinte endereçamento:
Ao
Chefe do Departamento de Seleção
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.
- 13.8.2.1 O candidato deverá encaminhar, dentro do mesmo período, o **comprovante de envio** do SEDEX para o email recursos@ifsul.edu.br sob pena de não ser analisado seu pedido.
- 13.9 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato direito à nomeação, mas apenas expectativa de ser nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se necessário, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 10 de dezembro de 2018.

Flávio Luís Barbosa Nunes
Reitor

ANEXO 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS CONSTANTES NESTE EDITAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADMINISTRADOR

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ECONOMISTA

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TECNÓLOGO / FORMAÇÃO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO 2
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

CARGO: ADMINISTRADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Níveis de Linguagem;
4. Tipos de discurso;
5. Sinonímia e antonímia;
6. Homonímia e paronímia;
7. Polissemia;
8. Denotação e conotação;
9. Ambiguidade;
10. Pressupostos e subentendidos;
11. Figuras de linguagem;
12. Classes de palavras e suas especificidades;
13. Concordância verbal e nominal;
14. Regência verbal e nominal;
15. Crase;
16. Ortografia;
17. Acentuação;
18. Pontuação;
19. Paralelismo sintático e semântico;
20. Coesão e Coerência.

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
6. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99/2017.

_____. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

_____. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

_____. Lei 11.091/2005 (e alterações posteriores). Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

_____. Lei 11.892/2008 (e alterações posteriores). Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Evolução da administração;
 - 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial);
 - 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública.
2. Processo administrativo;
 - 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle;
 - 2.2 Processo de planejamento;
 - 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT;
 - 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas;
 - 2.2.3 Redes e alianças;
 - 2.2.4 Planejamento tático;
 - 2.2.5 Planejamento operacional;
 - 2.2.6 Administração por objetivos;
 - 2.2.7 *Balanced scorecard*;
 - 2.2.8 Processo decisório.
 - 2.3 Organização;
 - 2.3.1 Estrutura organizacional;
 - 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo;
 - 2.3.3 Organização informal;
 - 2.3.4 Cultura organizacional.
 - 2.4 Direção;
 - 2.4.1 Motivação e liderança;

- 2.4.2 Comunicação;
- 2.4.3 Descentralização e delegação.
- 2.5 Controle;
 - 2.5.1 Características;
 - 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens;
 - 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional.
- 2.6 Governança e Gestão de Riscos;
 - 2.6.1 conceitos e definições;
 - 2.6.2 política de governança da administração pública federal.
- 3. Gestão de pessoas;
 - 3.1 Equilíbrio organizacional;
 - 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas;
 - 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas;
 - 3.3.1 Objetivos e características;
 - 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens;
 - 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens.
 - 3.4 Análise e descrição de cargos;
 - 3.5 Capacitação de pessoas;
 - 3.6 Gestão de desempenho.
- 4. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial;
 - 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade;
 - 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade;
 - 4.3 Modelo da fundação nacional da qualidade;
 - 4.4 Modelo de gespública.
- 5. Gestão de projetos;
 - 5.1 Planejamento, programação e avaliação de projetos;
 - 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos;
 - 5.3 Processos dos projetos.
- 6. Gestão de processos;
 - 6.1 Conceitos da abordagem por processos;
 - 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos;
 - 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos.
- 7. Administração de sistemas de informação;
 - 7.1. Conceitos e definições;
 - 7.2. Tipos de sistemas de informação;
 - 7.3. Sistemas integrados de gestão;
 - 7.4. Auditoria de sistemas, tecnologia e segurança da informação.
- 8. Administração de materiais;
 - 8.1. Natureza da administração de materiais;
 - 8.2. Características básicas do controle de estoques;
 - 8.3. Informações de planejamento logístico.
- 9. Finanças públicas e orçamento público;
 - 9.1. Conceitos básicos;
 - 9.2. Teoria das finanças públicas;

- 9.3. Visão clássica das funções do Estado;
 - 9.4. Bens públicos;
 - 9.5. Orçamento público: conceito e princípios orçamentários;
 - 9.6. Plano Plurianual – PPA;
 - 9.7. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
 - 9.8. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira;
 - 9.9. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira;
 - 9.10. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário. Limites para despesas de pessoal. Limites para dívida.
- 10. Licitação pública;
 - 10.1. Modalidades, dispensa e inexigibilidade;
 - 10.2. Pregão;
 - 10.3. Contratos e compras;
 - 10.4. Convênios e termos similares.

BIBLIOGRAFIA

- BALLOU, Ronald H. Logística empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física. São Paulo: Atlas, 2011 .
- BERGUE, Sandro Trescastro. Modelos de gestão em organizações públicas: teorias e tecnologias para análise e transformação organizacional. Caxias do Sul: EDUCS, 2011.
- BRASIL. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- _____. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
- _____. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e suas alterações.
- _____. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- _____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; e suas alterações.
- _____. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- _____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
- _____. Modelo de Excelência em Gestão Pública. Versão 1/2014. Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/modelodeexcelenciaemgestaopublica2014.pdf>
- CARAVANTES, Geraldo R. Administração: teorias e processo. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.
- CHIAVENATO, Idalberto. Administração. Teoria, processo e prática. 5 ed. São Paulo: Manole, 2015.
- _____. Gestão de pessoas: e o novo papel dos recursos humanos na organização. 3 ed. Rio de Janeiro, 2008.
- _____. Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. Edição compacta. 3 ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- _____. Recursos Humanos: o capital humano das organizações. 8a ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- LAUDON, Kenneth; LAUDON, Jane. Sistemas de informação gerenciais. 11 ed. São Paulo: Pearson, 2014.

- KOHAMA, Helio. Contabilidade pública: teoria e prática. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- LOBO, Renato Nogueiro. Gestão da qualidade. São Paulo: Érica, 2012.
- MARTINS, Petrônio Garcia. Administração de materiais e recursos patrimoniais. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- MAXIMIANO, Antonio César A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2008.
- MENEZES, Luís César de Moura. Gestão de Projetos. 3a ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- NASCIMENTO, Edson Ronaldo. Gestão pública. 2 ed. revisada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2010.
- ROBBINS, Stephen P. Comportamento organizacional. 9 ed. São Paulo: Pearson Education, 2008.
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- PEREIRA, José Matias. Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais. São Paulo: Atlas, 4^a ed. 2014.
- SANTOS, Clézio S. dos. Introdução à Gestão Pública. São Paulo: Saraiva, 2006.

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Níveis de Linguagem;
4. Tipos de discurso;
5. Sinonímia e antonímia;
6. Homonímia e paronímia;
7. Polissemia;
8. Denotação e conotação;
9. Ambiguidade;
10. Pressupostos e subentendidos;
11. Figuras de linguagem;
12. Classes de palavras e suas especificidades;
13. Concordância verbal e nominal;
14. Regência verbal e nominal;
15. Crase;
16. Ortografia;
17. Acentuação;
18. Pontuação;
19. Paralelismo sintático e semântico;
20. Coesão e Coerência.

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
6. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99/2017.
- _____. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- _____. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
- _____. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- _____. Lei 11.091/2005 (e alterações posteriores). Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.
- _____. Lei 11.892/2008 (e alterações posteriores). Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
- _____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Linguagem de programação estruturada e orientada a objetos

- 1.1 Algoritmos e Lógica de programação;
 - 1.2 Algoritmos com seleção;
 - 1.3 Algoritmos com repetição;
 - 1.4 Vetores e Matrizes;
 - 1.5 Funções e recursividade;
 - 1.6 Programação orientada a objetos em Python;
 - 1.7 Classes e Objetos;
 - 1.8 Encapsulamento;
 - 1.9 Polimorfismo;
 - 1.10 Herança;
 - 1.11 Classe Abstrata;
 - 1.12 Interface.

2. Banco de dados

- 2.1 Modelo relacional;
 - 2.2 Modelagem Entidade-Relacionamento;
 - 2.3 Álgebra relacional;
 - 2.4 Projeto de banco de dados: conceitual, lógico e físico;
 - 2.5 Regras de restrições e integridade;
 - 2.6 SQL – Structure Query Language;
 - 2.7 DDL – Data Definition Language;
 - 2.8 DML – Data Manipulation Language;
 - 2.9 DQL – Data Query Language;
 - 2.10 Normalização e dependência funcional;
 - 2.11 Conceitos de processamento de transações;
 - 2.12 DDL, DML e DQL utilizando o PostgreSQL.
 - 2.13 MongoDB

3. Sistemas Operacionais

- 3.1 Sistemas Operacionais: Conceitos gerais;
- 3.2 Processos e Threads;
- 3.3 Escalonamento de processos;
- 3.4 Comunicação entre processos;
- 3.5 Gerenciamento de Memória;
- 3.6 Sistemas de Arquivos;
- 3.7 Entrada e Saída;
- 3.8 Administração de Sistemas Operacionais Linux;
- 3.9 Administração de Sistemas Operacionais Windows.

4. Programação Web

- 4.1 HTML 5;
- 4.2 Construção de páginas web com HTML e CSS;
- 4.3 BootsTrap Framework;
- 4.4 JavaScript;
- 4.5 jQuery Framework;
- 4.6 AngularJS Framework;
- 4.7 Python Sintaxe e Estrutura;
- 4.8 Python para Web;
- 4.9 Django Framework;
- 4.10 Abstração de Banco de dados utilizando Django Framework;
- 4.11 Conceito MVC;
- 4.12 Conceito MTV do Django Framework.

5. Programação para dispositivos móveis

- 5.1 Conceitos iniciais;
- 5.2 Visão geral da plataforma e ambiente de desenvolvimento;
- 5.3 A plataforma (Manifest, Activity, Intent, Service);
- 5.4 Layout (Gerenciamento de interface e View);
- 5.5 Recursos (BroadcastReceiver, Notification, HTTPConnect, AlarmManager, Handler, Câmera, GPS, Mapas, SMS, Áudio, Content Provider e Entrada e Saída);
- 5.6 Banco de dados com Android (SQLite);
- 5.7 Aplicações Híbridas.

BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Atos Ramos. Administração de Servidores Linux. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda.,2013.
- BANKER, KYLE; BAKKUM, PETER; VERCH ,SHAUN; GARRETT, DOUGLAS; HAWKINS, TIM. MongoDB in Action. Manning Publications Co. 2016.
- CONVERSE, T; PARK, J. PHP a Bíblia. Editora Campus Elsevier, 2003.
- DALL'OGLIO, Pablo. PHP: programando com orientação a objetos. 2. ed. São Paulo, SP: Novatec, 2009.
- DEBIAN PROJECT. Securing Debian Manual. Disponível em <https://www.debian.org/doc/manuals/securing-debian-howto/index.pt-br.html>
- DEBIAN PROJECT. Debian 8: O Manual do Administrador Debian. Disponível em: <https://www.debian.org/doc/manuals/debian-handbook/>
- DUCKETT, Jon. Introdução à Programação Web HTML, XHTML e CSS. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2010.
- FORBELLONE, Andre Luiz Villar; EBERSPACHER, Henri Frederico. Lógica de programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2005.
- HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de Banco de Dados. 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

- KORTH, H. F.; SILBERSCHATZ, A.; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- MORETO, SILVIO et al. Bootstrap 4 - Responsive Web Design. ISBN-13: 9781788397315 810 p. 2017.
- MOTA FILHO, João Eriberto. Descobrindo o Linux: Entenda o sistema operacional GNU/Linux. 3 ed. rev. e ampl. São Paulo: Novatec Editora, 2012.
- OLIVEIRA, Rômulo Silva de; CARISSIMI, Alexandre da Silva; TOSCANI, Simao Sirineo. Sistemas operacionais. 4. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2010.
- RUEBBELKE, LUKAS; FORD, BRIAN. AngularJS in Action. Manning Publications Co. 2015.
- SCHILD'T, HERBERT. C completo e total. 3. ed. Revista e atualizada. São Paulo : Pearson Makron Books, 1997.
- SILVA, Mauricio Samy. Criando sites com HTML: sites de alta qualidade com HTML e CSS. São Paulo, SP: Novatec, 2008.
- SILVA, MAURÍCIO SAMY. JQuery : A biblioteca do programador JavaScript. São Paulo:Novatec, 2010.
- TANENBAUM, A. Sistemas Operacionais Modernos. 3.ed. Editora Pearson Prentice Hall. 2010.
- THE POSTGRESQL GLOBAL DEVELOPMENT GROUP. PostgreSQL Documentation. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/9.6/static/index.html>. Acesso em 15/11/2017.
- YANK, Kevin; ADAMS, Cameron. Só Javascript: tudo o que você precisa saber sobre javascript a partir do zero. Porto Alegre, RS: Bookman, 2009.
- SUMMERFIELD, MARK. Programming in Python 3 - A Complete Introduction to the Python Language. Pearson Education, Inc 2010.
- VINCENT, WILLIAM. Django for Beginners: Build websites with Python and Django. ISBN-10: 1983172669. 2018.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

CARGO: ECONOMISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Níveis de Linguagem;
4. Tipos de discurso;
5. Sinonímia e antonímia;
6. Homonímia e paronímia;
7. Polissemia;
8. Denotação e conotação;
9. Ambiguidade;
10. Pressupostos e subentendidos;
11. Figuras de linguagem;
12. Classes de palavras e suas especificidades;
13. Concordância verbal e nominal;
14. Regência verbal e nominal;
15. Crase;
16. Ortografia;
17. Acentuação;
18. Pontuação;
19. Paralelismo sintático e semântico;
20. Coesão e Coerência.

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
6. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99/2017.

_____. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

_____. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

_____. Lei 11.091/2005 (e alterações posteriores). Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

_____. Lei 11.892/2008 (e alterações posteriores). Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Políticas Públicas

- 1.1 Formulação, implementação, monitoramento e controle da política pública.
- 1.2 Análise *ex ante* e *ex post* em programas de governo.
- 1.3 Desenho da política pública: caracterização e desdobramentos.
- 1.4 Métodos de avaliação de impacto.
- 1.5 Coleta e análise de informações quantitativas e qualitativas na avaliação de programas sociais.
- 1.6 Análise custo benefício e custo-efetividade.

2. Microeconomia

- 2.1 Produtores, consumidores e mercados: comportamento do consumidor, demanda individual e demanda de mercado, incerteza, produção, custo de produção, maximização de lucros e oferta competitiva, mercados competitivos.
- 2.2 Estruturas de mercado e estratégias competitivas: monopólio e monopsônio, determinação de preços e poder de mercado, competição monopolística e oligopólio, teoria dos jogos e estratégia competitiva, mercados para fatores de produção, investimento, tempo e mercados de capitais.
- 2.3 Informação, falhas de mercado e o papel do governo: equilíbrio geral e eficiência econômica, mercados com informação assimétrica, externalidades e bens públicos.

3. Macroeconomia

- 3.1 Curto Prazo: mercado de bens, mercados financeiros, modelo IS-LM.
- 3.2 Médio Prazo: mercado de trabalho, agregação de mercados: modelo de oferta agregada – demanda agregada (OA-DA), desemprego e curva de Phillips, inflação, atividade econômica e crescimento da moeda.
- 3.3 Longo Prazo: crescimento, poupança, acumulação de capital e produto, progresso tecnológico.
- 3.4 Economia aberta: mercado de bens e mercados financeiros. Produto, taxa de juros e taxa de câmbio. Regimes cambiais.

- 3.5 Política monetária.
- 3.6 Política fiscal.
- 4. Engenharia econômica
 - 4.1 Formulação de alternativas.
 - 4.2 Taxa mínima de atratividade.
 - 4.3 Análise do valor presente.
 - 4.4 Análise do valor periódico.
 - 4.5 Análise da taxa interna de retorno.
 - 4.6 Análise custo-benefício.
 - 4.7 Análise do tempo de recuperação do capital.
 - 4.8 Decisões sobre substituição e retenção de equipamentos.
 - 4.9 Depreciação e Imposto de Renda na análise de investimentos.
 - 4.10 Análise do ponto de equilíbrio.

BIBLIOGRAFIA

- BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia - 7^a edição. São Paulo: Pearson, 2011.
- BLANK, Leland T; TARQUIN, Anthony J. Engenharia Econômica. 6^a edição. MCGRAW-HILL. 6^a edição. Porto Alegre. 2008.
- CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Avaliação de Políticas Públicas: guia prático de análise ex ante. Brasília. 2018.
- COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. Avaliação de Projetos Sociais. Editora Vozes, 10^a edição. 2012.
- GERTLER, Paul J. et al. Avaliação de Impacto na Prática. Grupo Banco Mundial. 2015.
- JANNUZZI, Paulo de M. Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas: Alínea. 2016.
- MANKIW, N. Gregory. Macroeconomia - 8^a edição. – Rio de Janeiro: LTC, 2015.
- NEWNAN, Donald G.; LAVELLE, Jerome P. Fundamentos de Engenharia Econômica. LTC. 2016.
- PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. Microeconomia - 8^a edição. Pearson, 2013.
- VARIAN, Hal R. Microeconomia: uma abordagem moderna. Rio de Janeiro, RJ - 8^a edição: Elsevier, 2012.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

CARGO: PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Níveis de Linguagem;
4. Tipos de discurso;
5. Sinonímia e antonímia;
6. Homonímia e paronímia;
7. Polissemia;
8. Denotação e conotação;
9. Ambiguidade;
10. Pressupostos e subentendidos;
11. Figuras de linguagem;
12. Classes de palavras e suas especificidades;
13. Concordância verbal e nominal;
14. Regência verbal e nominal;
15. Crase;
16. Ortografia;
17. Acentuação;
18. Pontuação;
19. Paralelismo sintático e semântico;
20. Coesão e Coerência.

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

6. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99/2017.

_____. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

_____. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

_____. Lei 11.091/2005 (e alterações posteriores). Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

_____. Lei 11.892/2008 (e alterações posteriores). Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Principais correntes e autores de Psicologia: diversidade teórica;
2. Psicopatologia: avaliação e diagnóstico;
3. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico;
4. Adolescência;
5. Psicologia da Educação e da Aprendizagem;
6. Orientação Profissional;
7. Psicologia das Relações Humanas e Grupos;
8. Transtornos e Dificuldades de Aprendizagem;
9. Ética Profissional;
10. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação.

BIBLIOGRAFIA

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5. trad. Maria Inês Corrêa Nascimento. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

CALLIGARIS, C. A Adolescência. 2ª ed. São Paulo: Publifolha, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº. 010/2005. Código de Ética Profissional do Psicólogo, XIII Plenário. Brasília: CFP, 2005.

_____. Resolução CFP Nº. 007/2003. Manual de elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica. Brasília: DF, 2003.

CUNHA, J. A. (org.). Psicodiagnóstico-V. 5ª ed. Revisada e Ampliada (2008). Porto Alegre: Artmed, 2000.

ESTANISLAU, G. M.; BRESSAN, R. A. (Orgs.) Saúde mental na escola: o que os educadores devem saber. Porto Alegre: Artmed, 2014.

- HALL, C. S.; LINDSEY, G.; CAMPBELL, J. B. Teorias da Personalidade. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- MINICUCCI, A. Relações humanas: psicologia das relações interpessoais. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- ROTTA, N. T. Transtornos da Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- VIGOTSKY, L. S.; COLE M. (Coord.). A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, .
- ZANELLI, J. C. Estresse nas organizações de trabalho: compreensão e intervenção baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- ROLLNICK, S. MILLER, W,R, BUTLER, C.C. Entrevista motivacional no cuidado da saúde: ajudando pacientes a mudar o comportamento. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Níveis de Linguagem;
4. Tipos de discurso;
5. Sinonímia e antonímia;
6. Homonímia e paronímia;
7. Polissemia;
8. Denotação e conotação;
9. Ambiguidade;
10. Pressupostos e subentendidos;
11. Figuras de linguagem;
12. Classes de palavras e suas especificidades;
13. Concordância verbal e nominal;
14. Regência verbal e nominal;
15. Crase;
16. Ortografia;
17. Acentuação;
18. Pontuação;
19. Paralelismo sintático e semântico;
20. Coesão e Coerência.

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

6. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99/2017.

_____. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

_____. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

_____. Lei 11.091/2005 (e alterações posteriores). Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

_____. Lei 11.892/2008 (e alterações posteriores). Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

 1.1 Programas, Financiamento, Ações, Sistemas

2. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)

3. Educação Profissional e Tecnológica:

 3.1 Órgãos normatizadores da EPT: No nível da União, no nível dos estados/Distrito Federal e municípios;

 3.2 Itinerários formativos

 3.3 Reconhecimento de saberes

 3.4 Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

 3.5 Ações e Programas

 3.6 Educação profissional no Brasil – diversos enfoques

4. Educação Superior – SESU:

 4.1 Avaliação, Regulação e Supervisão da Educação Superior

5. Projeto Político-Pedagógico

6. Avaliação no âmbito da educação: da instituição à sala de aula

7. Base Nacional Comum Curricular

8. Legislação Educacional Brasileira:

 8.1 Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

 8.2 Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018.

 8.3 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

 8.4 Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

 8.5 Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

 8.6 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

 8.7 Lei nº 12.061, de 27 de outubro de 2009.

 8.8 Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012.

 8.9 Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013.

 8.10 Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

8.11 Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

8.12 Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018.

8.13 Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

9. Planejamento em educação

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

_____. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica.

_____. Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei10436.pdf>

_____. Lei nº 10.861, de 14/04/2004 - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

_____. Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. Lei nº 12.061, de 27 de outubro de 2009. Altera o inciso II do art. 4º e o inciso VI do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público.

_____. Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

_____. Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

_____. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

_____. Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016. - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.

_____. Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

_____. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Ensino médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=85121-bncc-ensino-medio&category_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível <http://www.fnde.gov.br/>

_____. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica>

_____. Secretaria da Educação Superior. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/apresentacao>

_____. Plano Nacional De Educação em movimento. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/>

MANFREDI, Silvia Maria. Educação Profissional no Brasil. Coleção: docência em formação. São Paulo: Cortez, 2002.

NAVARRO, Ignez Pinto, et al. Avaliação: O Processo E O Produto. Brasília: MEC/SEB, 2004, p. 38- 40 (Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, caderno 2, Parte VII e VIII). Disponível em Escola de Gestores MEC: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/5-sala_planejamento_praticas_gestao_escolar/pdf/u2_eixo2_1.pdf

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: orientações para o gestor escolar. textos Comunidade Educativa CEDAC. – São Paulo: Fundação Santillana, 2016. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/721/documento-referencia.pdf>

SILVA, Marcelo Soares Pereira da. O planejamento em educação. In: Planejamento e Práticas da Gestão Escolar. Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/5-sala_planejamento_praticas_gestao_escolar/pdf/u1_4.pdf

SILVA, Marcelo Soares Pereira da. Planejamento e o cotidiano escolar. In: Planejamento e Práticas da Gestão Escolar. Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/5-sala_planejamento_praticas_gestao_escolar/pdf/u1_a.pdf

SILVA, Marcelo Soares Pereira da. Planejamento: concepções. In: Planejamento e Práticas da Gestão Escolar. Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/5-sala_planejamento_praticas_gestao_escolar/pdf/u1_2.pdf

SOUSA. Sandra M. Zábia L. Avaliação Institucional: Elementos Para Discussão. In: Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem. Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/5-sala_planejamento_praticas_gestao_escolar/pdf/u2_eixo1_1.pdf

SOUZA, Ângelo Ricardo de Souza...[et al.]. Gestão e avaliação da educação escolar. Universidade Federal do Paraná, Pró-Reitoria de Graduação e Ensino Profissionalizante, Centro Interdisciplinar de Formação Continuada de Professores; Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - Curitiba: Ed. da UFPR. 2005, p.17-22. Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/5-sala_planejamento_praticas_gestao_escolar/pdf/u2_eixo1_2.pdf

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Níveis de Linguagem;
4. Tipos de discurso;
5. Sinonímia e antonímia;
6. Homonímia e paronímia;
7. Polissemia;
8. Denotação e conotação;
9. Ambiguidade;
10. Pressupostos e subentendidos;
11. Figuras de linguagem;
12. Classes de palavras e suas especificidades;
13. Concordância verbal e nominal;
14. Regência verbal e nominal;
15. Crase;
16. Ortografia;
17. Acentuação;
18. Pontuação;
19. Paralelismo sintático e semântico;
20. Coesão e Coerência.

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

6. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99/2017.

_____. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

_____. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

_____. Lei 11.091/2005 (e alterações posteriores). Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

_____. Lei 11.892/2008 (e alterações posteriores). Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fundamentos da Administração Pública;
2. Políticas Públicas;
3. Marketing;
4. Planejamento e Orçamento Público;
5. Finanças Públicas;
6. Gestão de Projetos;
7. Gestão de Pessoas;
8. Gestão por Competências;
9. Licitações e Contratos da Administração Pública.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

_____. Decreto Federal nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

_____. Decreto Federal nº 5.824, de 29 de junho de 2006. Estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

_____. Decreto Federal nº 5.825, de 29 de junho de 2006. Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

_____. Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

_____. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores). Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

_____. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (e alterações posteriores). Institui, no âmbito da União (...), nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

_____. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

CHIAVENATO, Idalberto – Introdução à teoria geral da administração pública – 4º ed. Compacta – Barueri, SP: Manole, 2014.

CHIAVENATO, Idalberto – 2ª.ed., Gestão de Pessoas; e o novo papel dos recursos humanos nas organizações – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004– 5º impressão

GRAMIGNA, Maria Rita. Modelo de competências e gestão dos talentos. 2ª.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

KOTLER, Philip, Hermawan Kartajaya, Iwan Setiawan – Marketing 3.0, - Rio de Janeiro: Elsevier 2010 – 9º reimpressão.

MATIAS-PEREIRA, José. Finanças públicas: foco na política fiscal, no planejamento e orçamento público. 6. ed., Revisada e Atualizada, São Paulo, SP: Atlas, 2012.

PMBOK®. UM GUIA DO CONHECIMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS (GUIA PMBOK®) - 4ª Edição 2008 - Project Management Institute , Inc.

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

1. Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, **estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008.
2. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) Efetivar a Inscrição na forma do item 7 deste Edital;
 - b) Preencher digitalmente a “Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros”, disponível na aba “Isenção”, referente a este Edital, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>, bem como, imprimir e assinar;
 - c) **Digitalizar todos os seguintes documentos, originais, em arquivo único, no formato PDF:**
 - 1) “Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros” devidamente assinada;
 - 2) RG;
 - 3) CPF;
 - 4) Comprovante de residência (Conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo)
 - 5) CadÚnico;
 - 6) Comprovante de renda de cada membro da família:
 - 6.1 No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.2 No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.3 No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
 - 6.4 No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
3. Enviar o arquivo único, em formato PDF, para o email isencao@ifsul.edu.br **até a data limite de 10/01/2019**;
4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.
5. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
6. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada por via diversa da estipulada neste Edital.
7. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar os documentos originais exigidos na forma digitalizada conforme exige este Anexo, bem como, não observar o prazo máximo e forma de encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.
8. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 21 de janeiro de 2019, pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.
9. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
10. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data máxima prevista neste Edital.
11. Estará automaticamente excluído do Concurso público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.

ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO PARA RECURSOS



DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

Para interpor recurso o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- 1) Acessar o endereço eletrônico <http://concursos.if sul.edu.br>;
- 2) Clicar em Recursos, na Guia do Edital 150/2018;
- 3) Acessar o sistema com número de inscrição e RG, informados no momento da inscrição;
- 4) Preencher um formulário por questão a ser recorrida e confirmar os dados.

ATENÇÃO: O recurso uma vez confirmado não poderá ser alterado.

Conforme item 9 do Edital:

- 9.1 *Facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado, EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em http://concursos.if sul.edu.br/, com data de envio dentro do período de recursos.*
 - 9.1.1 *Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva obedecem ao prazo estabelecido no item 8.1.15.1 deste Edital.*
- 9.2 *Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 8.1.15.1, nem via correio eletrônico ou Sedex.*

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DADOS DA DECLARAÇÃO:

Inscrição:	Nome:	
Área/Cargo:		
Identidade:	CPF:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Filiação:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	

Me autodeclaro negro,	<input type="checkbox"/> preto <input type="checkbox"/> pardo	e desejo concorrer pela reserva de vagas prevista neste Edital e nos termos da Lei vigente.
------------------------------	--	--

Nos termos da Lei 12.990/14 poderão concorrer às vagas reservadas os negros que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Foto 3x4

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 6 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS



DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

**** Serão considerados válidos os exames com data de emissão de no máximo 90 dias anteriores à da data do exame médico admissional. ****

Faixa Etária	Sexo	Exame Complementar
Até 44 anos	Masculino e Feminino	1 – Hemograma Completo 2 – Glicemia de jejum 3 – Creatinina 4 – Colesterol total frações 5 – Triglicerídeos 6 – Transaminase Glutâmica Oxalacética (AST) 7 – Transaminase Glutâmica Pirúvica (ALT) 8 – Exame Comum de Urina (ECU) 9 – Eletrocardiograma 10 – Radiograma de Tórax 11- TSH 12- T4 Livre 13- Ultrassonografia de Abdome total
Até 44 anos	Feminino	1 – Avaliação Ginecológica 2 - Papanicolau
45-49 anos	Masculino	Exames anteriores mais: 1 – Exame oftalmológico 2 – Antígeno prostático específico (PSA Total) 3 – Eletrocardiograma de esforço
45-49 anos	Feminino	Exames anteriores mais: 1 – Avaliação Ginecológica 2 – Papanicolau 3 – Exame oftalmológico 4 – Eletrocardiograma de esforço
Acima 50 anos	Masculino	Todos anteriores mais: 1 – Exame oftalmológico 2 – Antígeno prostático específico (PSA Total)
Acima 50 anos	Feminino	Todos anteriores mais: 1 – Exame oftalmológico 2 – Mamografia